

Regras e parâmetros de atuação – BM&FBovespa – Credit Suisse Hedging- Griffo Corretora de Valores S.A

Em atenção ao disposto no art. 20º, §1º, da Instrução nº 505, da Comissão de Valores Mobiliários, de 27 de setembro de 2011, a **Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A (“CORRETORA CSHG”)**, por meio deste documento, estabelece regras e parâmetros relativos ao recebimento, registro, recusa, prazo de validade, prioridade, execução, distribuição e cancelamento de ordens de compra e venda de valores mobiliários na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias & Futuros (“BM&FBOVESPA”).

1. Princípios de atuação

A **CORRETORA CSHG** observará, na condução de suas atividades os seguintes princípios:

- a) Probidade na condução das atividades;
- b) Zelo pela integridade do mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e à exigência de depósito de garantias;
- c) Capacitação para desempenho das atividades;
- d) Diligência no cumprimento de ordens e na especificação de comitentes;
- e) Diligência no controle das posições dos clientes na custódia, com a conciliação periódica entre:
 - (i) ordens executadas;
 - (ii) posições constantes em extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos pela entidade prestadora dos serviços de custódia;
 - (iii) posições fornecidas pelas câmaras de compensação e liquidação;
- f) Obrigação de obter e apresentar a seus clientes informações necessárias ao cumprimento de ordens;
- g) Adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo a seus clientes; e
- h) Suprir seus clientes, em tempo hábil, com a

Trading rules and parameters – BM&FBovespa – Credit Suisse Hedging- Griffo Corretora de Valores S.A.

In observance of art. 20, par. 1, of Brazilian Securities Commission (CVM) Instruction No. 505 of September 27, 2011, **Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. (“BROKER CSHG”)** hereby establishes rules and parameters for the receipt, registration, refusal, validity period, priority, execution, distribution, and cancellation of orders for the purchase and sale of securities on BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias & Futuros (“BM&FBOVESPA”).

1. Trading Principles

In its activities, **BROKER CSHG** will observe the following principles:

- a) Upstanding performance of activities;
- b) Strive for market integrity, including in the selection of clients and requirement of the deposit of guarantees;
- c) Skilled in the performance of its activities;
- d) Diligence in the fulfillment of orders and the identification of investors;
- e) Diligence in the monitoring of customers’ custody positions, with periodic reconciliation of:
 - (i) executed orders;
 - (ii) positions shown on statements provided by the custody services provider;
 - (iii) positions supplied by clearing houses;
- f) Obligation to obtain and provide its customers with the information needed for fulfillment of orders;
- g) Acting to avoid transactions giving rise to a conflict of interest and to ensure fair treatment of its customers; and
- h) To provide its customers on a timely basis with the

documentação dos negócios realizados.

2. Cadastro

O cliente, para operar com a **CORRETORA CSHG**, deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e a assinatura da Ficha Cadastral, fazendo inclusive a entrega de cópias de documentos comprobatórios, conforme a legislação em vigor.

O cliente deverá manter as informações cadastrais devidamente atualizadas. O cliente terá o prazo de 10 (dez) dias para comunicar à **CORRETORA CSHG** as alterações porventura ocorridas em suas informações cadastrais.

3. Recebimento de ordens

Entende-se por ordem o ato pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre operação com valor mobiliário, em seu nome e nas condições que especificar (conforme definição prevista na Instrução CVM nº 505).

3.1. Tipos de ordens de negociação aceitas pela **CORRETORA CSHG**

Ordem a Mercado - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida pela **CORRETORA CSHG**;

Ordem Administrada - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a serem comprados ou vendidos, ficando a execução a critério da **CORRETORA CSHG**;

Ordem Discricionária - é aquela cometida por pessoa física ou jurídica que administra carteira de valores mobiliários ou por quem representa mais de um cliente, cabendo ao ordenante estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada. Após sua execução, o ordenante indicará o(s) nome(s) do(s) comitente(s) a ser(em) especificado(s), a quantidade de valores mobiliários ou direitos a ser atribuída a cada um deles e o respectivo preço;

Ordem Limitada - é aquela que deve ser executada

documentation needed for the transactions.

2. Client identification

To trade on **BROKER CSHG** the client must fill out and submit a signed client identification form and copies of documentary evidence as required by applicable law.

The client will keep its personal information up to date. The client will have 10 days to notify **BROKER CSHG** of any changes in its information.

3. Receipt of Orders

An order is construed to mean the act whereby the client determines that an intermediary trade or register a securities transaction, on its behalf and on the terms the client specifies (according to CVM Instruction No. 505).

3.1. Types of Trade Orders Accepted by **BROKER CSHG**

Market Order – an order specifying only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold, and to be executed as soon as it is received by **BROKER CSHG**;

Managed Order – an order specifying only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold, and to be executed at the discretion of **BROKER CSHG**;

Discretionary Order – an order submitted by an individual or legal entity that manages a securities portfolio or by someone who represents more than one client, and it will be up to the originator to establish the terms under which the order should be executed. Once the order is carried out, the originator will specify the name(s) of the investors, the number of securities or rights to be attributed to each one, and the respective price;

Limited Order – an order that must be executed

somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo cliente;

Ordem "Stop" - é aquela que especifica o preço do título ou valor mobiliário ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada. Uma ordem "**stop**" de **compra** deve ser executada a partir do momento em que, no caso de alta de preço, ocorra um negócio a preço igual ou maior do que o preço especificado. Uma ordem "**stop**" de **venda** deve ser executada a partir do momento em que, no caso de baixa de preço, ocorra um negócio igual ou menor do que o preço especificado;

Ordem Monitorada - é aquela em que o cliente, em tempo real, decide e determina à **CORRETORA CSHG** as condições de execução. Ordens monitoradas serão admitidas apenas para o segmento BM&F;

Ordem Casada - é aquela cuja execução esta vinculada à execução de outra ordem do cliente, podendo ser com ou sem limite de preço;

Ordem de Financiamento - é aquela composta por uma ordem de compra ou de venda de um ativo ou direito em um mercado administrado pela BM&FBOVESPA, e outra concomitante de venda ou compra do mesmo ativo ou direito, no mesmo ou em outro mercado também administrado pela BM&FBOVESPA. Ordens de financiamento serão admitidas apenas para o segmento BOVESPA.

As ordens recebidas de outras instituições ou administradores de recursos serão sempre discricionárias, e conjugadas com outro tipo de ordem (a mercado, administrada, limitada, "stop", monitorada (quando se tratar de operação no segmento BM&F), casada ou de financiamento).

Todas as ofertas, de compra ou venda, enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão transmitidas diretamente para o pregão do ambiente BM&FBOVESPA.

Poderá a CORRETORA CSHG, a seu exclusivo critério, caso o cliente não especifique o tipo de ordem relativo à operação que deseja executar, escolher o tipo de ordem que melhor atenda às

only at a price that is better than or equal to the one specified by the client;

Stop Order – an order that specifies the price of the security or right beyond which the order is to be executed. A **buy stop order** will be carried out when the price goes up and a trade is made at a price greater than or equal to the specified price. A **sell stop order** will be executed when the price goes down and a trade is made at a price equal to or lower than the specified price;

Monitored Order – an order in which, in real time, the client decides and specifies to **BROKER CSHG** the terms of the trade. Monitored orders will be admitted for trading only on the BM&F segment;

Tie-In Order – an order whose execution is linked to the execution of another order of the same client, and may or may not have a price cap;

Loan Order – an order composed of an order to purchase or sell a security or right in a market administered by BM&FBOVESPA, and a simultaneous order to sell or purchase the same security or right, on the same or on another market administered by BM&FBOVESPA. Loan orders will be admitted only for the Bovespa segment.

Orders received from other institutions or asset managers will always be discretionary and combined with another type of order (market, managed, limited, stop, monitored (for transactions on the BM&F segment), tie-ins or loans.

All buy and sell offers sent by automated connection (DMA – Direct Market Access) will be transmitted directly for trading in the BM&FBOVESPA system.

At its sole discretion BROKER CSHG may choose the type of order that best meets the instructions received from the client, if the client fails to specify the type of order being made.

instruções recebidas do cliente.

A **CORRETORA CSHG** acatará ordens de seus clientes para operações nos seguintes mercados: à vista, a termo, de opções, futuros, de swaps (apenas no segmento BM&F) e de renda fixa.

Em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação da **CORRETORA CSHG**, por motivo operacional ou de força maior, as ordens poderão ser transmitidas diretamente à(s) mesa(s) de operação da **CORRETORA CSHG**, por meio do telefone (55 11) 3701-8720 ou fax (55 11) 3701-8662.

3.2. Formas aceitas para transmissão das ordens

A **CORRETORA CSHG** acatará ordens verbais, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação por escrito.

A **CORRETORA CSHG** acatará também ordens escritas, transmitidas por carta, fax, eletronicamente (e-mail, sistemas eletrônicos próprios da **CORRETORA CSHG** e serviço Bloomberg de mensagem instantânea) ou por quaisquer outros meios, podendo também, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação, por outros meios, das ordens transmitidas eletronicamente. As ordens escritas somente serão consideradas válidas após confirmação do seu recebimento pela **CORRETORA CSHG**.

3.3. Ordens transmitidas por terceiros

A **CORRETORA CSHG** acatará ordens de clientes transmitidas por terceiros, desde que devidamente autorizados na Ficha Cadastral, ou em caso de procurador, mediante sua identificação como procurador constituído pelo cliente e entregue cópia da respectiva procuração. A revogação das autorizações ou procurações somente produzirá efeitos se comunicada à **CORRETORA CSHG** por escrito.

3.4. Horário de recebimento das ordens

As ordens serão recebidas sem limitação de horário. Entretanto, quando forem recebidas fora do horário de funcionamento do mercado,

BROKER CSHG will accept orders from its clients for transactions on the following markets: spot, forward, options, futures, swaps (only on the BM&F segment), and fixed income.

In the event of an interruption in the electronic communication system of **BROKER CSHG**, due to an operational issue or force majeure, orders may be transmitted directly to the trading desk(s) of **BROKER CSHG**, telephone +55 (11) 3701-8720 or fax +55 (11) 3701-8662.

3.2. Forms Acceptable for Transmission of Orders

BROKER CSHG will accept verbal orders and may request written confirmation, at its sole discretion.

BROKER CSHG will accept written orders sent by letter, fax, electronically (e-mail, proprietary electronic systems of **BROKER CSHG** and Bloomberg instant messaging service) or by any other means and may, at its sole discretion, request the confirmation by other means of the orders transmitted electronically. Written orders and instructions will be considered valid only after confirmation of receipt by **BROKER CSHG**.

3.3. Orders Transmitted by Third Parties

BROKER CSHG will accept orders from clients transmitted by third parties, as long as they have permission to do so on the client identification form, or in the event of an attorney-in-fact, upon identification of the agent as attorney-in-fact for the client and showing a copy of the respective power of attorney. Revocation of the authorizations or powers of attorney will take effect only if **BROKER CSHG** is notified in writing.

3.4. Hours for Receiving Orders

Orders will be received at any hour of the day. However, when received beyond the market's trading hours, if accepted by BROKER CSHG,

caso aceitas pela **CORRETORA CSHG**, as ordens serão válidas para a sessão de negociação seguinte ou, se o cliente assim o especificar, também para a sessão "After Market" seguinte ou, ainda, a exclusivo critério da **CORRETORA CSHG**, para sessões posteriores.

3.5. Procedimento de recusa das ordens

A **CORRETORA CSHG** poderá, a seu exclusivo critério, recusar ordens de seus clientes, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata a estes clientes. Ficará, a exclusivo critério da **CORRETORA CSHG**, informar ou não a estes clientes as razões desta sua recusa.

A **CORRETORA CSHG** não acatará ordens de operações de clientes que se encontrem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

A **CORRETORA CSHG**, a seu exclusivo critério, poderá condicionar a aceitação das ordens ao cumprimento das seguintes exigências:

a) prévio depósito dos títulos a serem vendidos ou, no caso de compra de títulos, ou de movimentações que venham a gerar obrigações, prévio depósito do valor correspondente à operação de compra;

b) no caso de lançamentos de opções a descoberto, a **CORRETORA CSHG** acatará ordens mediante o depósito dos títulos objeto, ou de garantias, na Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA e Central Depositária de Ativos ("CBLC") ou na BM&FBOVESPA, ou em qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-las, por intermédio da **CORRETORA CSHG**, desde que estas garantias sejam aceitas também pela CBLC ou pela BM&FBOVESPA, ou por qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-las, ou de depósito de numerário em montante julgado necessário;

c) depósitos adicionais de garantias, a qualquer tempo, nas operações realizadas nos mercados de liquidação futura.

the orders will be valid for the following trading session or, if the client so specifies, for the following after-market or, further, at the sole discretion of **BROKER CSHG**, for subsequent sessions.

3.5. Procedure for Refusing Orders

BROKER CSHG may, at its sole discretion, refuse orders from its clients, wholly or in part, upon immediate notice to such clients. **BROKER CSHG** will have full discretion to decide whether or not to inform such clients of the reason for refusal.

BROKER CSHG will not accept orders for transactions involving clients that are, for any reason, barred from trading in the securities market.

BROKER CSHG may, at its sole discretion, condition acceptance of orders on fulfillment of the following requirements:

a) prior deposit of the securities to be sold or, if the securities are being bought, or in case of any transactions that generate obligations, a prior deposit of an amount corresponding to the buy transaction;

b) in the case of launches of naked options, **BROKER CSHG** will accept orders subject to the deposit of the underlying asset, or guarantees, with the Clearing House and Risk Management Service for BOVESPA Segment and Central Asset Depository ("CBLC") or at BM&FBOVESPA, or at any other clearing house that may substitute them, through **BROKER CSHG**, as long as these guarantees are also accepted by CBLC or BM&FBOVESPA, or by any other clearing house that may substitute them, or through a cash deposit in an amount considered sufficient;

c) additional margin deposits, at any time, for transactions on the futures market.

A **CORRETORA CSHG** estabelecerá, a seu exclusivo critério, limites operacionais e/ou mecanismos que visem limitar sua exposição aos riscos dos seus clientes, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se total ou parcialmente a executar as operações solicitadas, mediante a imediata comunicação aos clientes.

Ainda que atendidas as exigências acima, a **CORRETORA CSHG** poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente voltadas à criação de condições artificiais de preços, ofertas ou demandas no mercado, manipulação de preços, operações fraudulentas, uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do cliente.

3.6. Procedimento de cancelamento de ordens

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

- a pedido do cliente, por meio de ordem de cancelamento transmitida por uma das formas referidas no item 3.2, podendo a **CORRETORA CSHG**, a seu exclusivo critério, exigir a confirmação por escrito, tendo como evidência o protocolo de recebimento.
- por iniciativa da **CORRETORA CSHG**:
 - quando a operação, ou as circunstâncias, ou os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do cliente;
 - quando a operação contrariar as normas operacionais do mercado de valores mobiliários, caso em que a **CORRETORA CSHG** deverá comunicar o cliente verbalmente ou por escrito.

A ordem será cancelada e, se for o caso, substituída por uma nova ordem, quando o cliente decidir modificar as condições de sua ordem registrada e ainda não executada.

4. Registro de ordens

A **CORRETORA CSHG** registrará as ordens recebidas, através de sistema informatizado, o qual

BROKER CSHG will establish, at its sole discretion, operating limits and/or mechanisms that limit its exposure to the risks of its clients in connection with the change in prices and exceptional market conditions, and may refuse to accept all or part of the orders received, upon immediate notice to the clients.

Even if the above requirements are met, **BROKER CSHG** may refuse to accept any order, at its sole discretion, whenever it discovers the practice of illicit acts or any irregularities, especially aimed at creating artificial conditions for market prices, offers, or demands, price manipulation, fraudulent transactions, carrying out inequitable transactions, and/or in the event of the client's financial incapacity.

3.6. Procedure for Cancellation of Orders

Any and all unexecuted orders may be cancelled:

- at the request of the client, through a cancellation order transmitted in one of the forms listed in section 3.2, and **BROKER CSHG** may, at its sole discretion, demand written confirmation, and the receipt slip will serve as evidence.
- at the initiative of **BROKER CSHG**:
 - when the transaction, or the circumstances, or available data point to a risk of client delinquency;
 - when the transaction is contrary to securities market rules, in which case **BROKER CSHG** will notify the client verbally or in writing.

The order will be cancelled and, if applicable, substituted with a new order, whenever the client decides to modify the conditions of its registered orders that have not yet been executed.

4. Registration of Orders

BROKER CSHG will register the orders received, in a computer system, which will assign each order a

atribuirá a cada ordem um número diário sequencial de controle, data de emissão e horário de recebimento.

A formalização do registro das ordens apresentará as seguintes informações:

- nome ou código de identificação do cliente na **CORRETORA CSHG**;
- data, horário e número que identifique a serialização cronológica de recebimento;
- objeto da ordem (característica, código de negociação, preço e quantidade dos valores mobiliários a serem negociados);
- natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado: à vista, a termo, de opções, futuro e de swaps; repasse ou operações de Participantes com Liquidação Direta – PLD, quando se tratar de operação no segmento BM&F);
- tipo de ordem (a mercado, administrada, discricionária, limitada, “stop”, monitorada (quando se tratar de operação no segmento BM&F), casada, de financiamento, ou quaisquer outros tipos de ordem que porventura venham a ser regulamentadas pela BM&FBOVESPA);
- prazo de validade da ordem;
- indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria;
- identificação do emissor da ordem;
- número da operação na BM&FBOVESPA, após sua execução;
- identificação do operador dos sistemas da BM&FBOVESPA, conforme o caso, e do operador de mesa (nome);
- status da ordem recebida (executada, não executada ou cancelada).

4.1. Gravação de ordens

A **CORRETORA CSHG** manterá íntegras todas as transmissões de ordens (incluindo aquelas recebidas por escrito) recebidas dos clientes pelo prazo mínimo

daily sequential control number and record the data of issuance and time received.

The formal orders registration process requires the following information:

- name or client identification number at **BROKER CSHG**;
- date, time, and number identifying the chronological serial number of receipt;
- the subject matter of the order (description, trading code, price, and quantity of securities to be traded);
- nature of the transaction (purchase or sale; market type: spot, forward, options, futures, and swaps; for give-up transactions or those of direct settlement members (PLD), in the case of the BM&F segment);
- type of order (market, managed, discretionary, limited, stop, monitored (for transactions on the BM&F segment), tie-in, loan, or any other order types that may be regulated by BM&FBOVESPA);
- validity period of the order;
- indication that the transaction is with a related person or a proprietary trade;
- identification of the originator of the order;
- number of the transaction on BM&FBOVESPA, after execution;
- identification of the operator of the systems of BM&FBOVESPA, as applicable, and of the trader (name);
- status of the order received (executed, not executed, or cancelled).

4.1. Recording of Orders

BROKER CSHG will keep copies of all order transmissions (including those received in writing) received from clients for at least five (5) years,

de 5 (cinco) anos, em que constem registradas as seguintes informações: data, horário de início, horário fim ou duração, ramal telefônico, usuário de origem e de destino.

As conversas telefônicas do cliente mantidas com a **CORRETORA CSHG** e seus profissionais, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como uma prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações.

5. Prazo de validade de ordens

Sem prejuízo do disposto no item 3.4 acima, a **CORRETORA CSHG** acatará ordens somente para o próprio dia da emissão, podendo, a seu exclusivo critério, aceitar ordens com validade máxima superior a esse prazo.

Serão consideradas válidas todas e quaisquer ordens emitidas e não canceladas, sejam estas transmitidas por qualquer meio à disposição do cliente. Assim, cabe ao cliente certificar-se de que sua ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir uma nova ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

6. Execução de ordens

Execução de ordem é o ato pelo qual a **CORRETORA CSHG** cumpre a ordem transmitida pelo cliente por intermédio de operação realizada ou registrada nos diversos mercados.

6.1. Execução

A **CORRETORA CSHG** executará as ordens individualmente, por comitente ou por administrador de recursos, podendo agrupá-las por tipo de mercado e título.

Em caso de interrupção do sistema de negociação da **CORRETORA CSHG** ou da BM&FBOVESPA, por motivo operacional ou de força maior, as operações, caso seja possível, serão executadas por intermédio de outro sistema de negociação eventualmente disponibilizado pela BM&FBOVESPA.

As ordens executadas por Participante de Liquidação

including the following information: date, start time, end time or duration, telephone extension, sender and recipient.

The telephone conversations of the client with **BROKER CSHG** and its professionals, to deal with any issues related to their transactions, will be recorded, and the content of the recordings may be used as evidence to clarify points related to the client's account and transactions.

5. Validity Period of Orders

Notwithstanding section 3.4 above, **BROKER CSHG** will accept orders only for the same day of issuance; however, at its sole discretion, it may accept orders with a maximum validity period longer than such time.

Valid orders will be any issued orders that have not been cancelled, transmitted by any means available to the client. Hence the client must ensure that the order is duly executed or cancelled before sending a new order based on a supposition or uncertainty as to whether the order was executed or cancelled.

6. Execution of Orders

Orders are executed when **BROKER CSHG** acts to fill an order transmitted by the client through a trade made or registered in the various markets.

6.1. Execution

BROKER CSHG will execute the orders individually, by investor or by asset manager, and may group them by type of market or security.

In the event of an interruption in the trading system of **BROKER CSHG** or BM&FBOVESPA, due to an operational problem or force majeure, transactions will be executed to the extent possible using another trading system provided by BM&FBOVESPA.

Orders executed by a Direct Settlement Member

Direta - PLD deverão ser identificadas no sistema de negociação como de carteira própria ou de fundos sob sua administração, no momento da respectiva execução.

As ordens executadas por Participante com Liquidação Direta - PLD não serão objeto de registro de ordem pela **CORRETORA CSHG**, devendo essas ordens serem registradas no cartão de negociação da BM&FBOVESPA.

Toda oferta colocada no mercado está sujeita a negociação a qualquer momento. Portanto, as ofertas emitidas via conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) e aceitas no mercado pela BM&FBOVESPA também estão sujeitas às regras do mercado. Quando uma oferta do usuário é negociada no mercado, uma mensagem é enviada imediatamente para o sistema da **CORRETORA CSHG** e do sistema da **CORRETORA CSHG** para o cliente informando se a operação executou a oferta totalmente ou parcialmente.

O cliente deve ter ciência de que a indicação de execução de determinada ordem não representa negócio irretratável, pois caso se constate na transação qualquer infração às normas do mercado de valores mobiliários, as entidades administradoras de mercado e a CVM têm poderes para cancelar os negócios realizados.

Caso o ativo ou direito objeto da ordem do cliente seja negociado em mais de um mercado ou sistema de negociação e o cliente não indique o mercado ou sistema para execução da ordem, a **CORRETORA CSHG** executará a ordem no mercado ou sistema de negociação que melhor atenda às instruções recebidas do cliente, com base em critérios de mercado (notadamente preço e liquidez do ativo ou direito nos diferentes mercados ou sistemas) e em critérios operacionais (incluindo a aptidão do cliente para operar nos diferentes mercados ou sistemas).

6.2. Não execução de ordens

A ordem não executada no prazo pré-estabelecido pelo cliente será automaticamente cancelada pela **CORRETORA CSHG**. A ordem cancelada será mantida em arquivo sequencial, juntamente com as

(PLD) must be identified in the trading system as a proprietary trade or for funds under its management, at the time of the respective execution.

The orders executed by PLDs will not be subject to registration by **BROKER CSHG** but must be registered on the trading card of BM&FBOVESPA.

All offers placed on the market will be subject to trading at any time. Therefore, offers issued by automated connection (DMA) and accepted in the market by BM&FBOVESPA are also subject to the rules of the market. When an offer of the user is traded in the market, a message is sent immediately to the system of **BROKER CSHG** and from the system of **BROKER CSHG** to the client announcing whether the transaction was executed totally or partially.

The client must be aware that an indication that a certain order was executed is not infeasible, because if it is found that transactions violated any securities market rules, the market administration bodies and CVM have the power to cancel the transactions.

If the asset or right attached to the client's order is traded on more than one market or trading system and the client fails to indicate which market or system the order should be executed on, **BROKER CSHG** will execute the order on the market or trading system that best fulfills the instructions provided by the client, based on market criteria (especially price and liquidity of the asset or right in the different markets or systems) and on operating criteria (including fitness of the client to operate in the different markets or systems).

6.2. Non-Execution of Orders

An order not executed within the time pre-established by the client will be automatically cancelled by **BROKER CSHG**. The cancelled order will be kept in a sequential file, together with other issued orders.

demais ordens emitidas.

As solicitações de cancelamento de ordens enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão repassadas diretamente para o pregão eletrônico e somente devem ser consideradas canceladas quando a mensagem de aceitação do cancelamento for informada pelo sistema.

As solicitações de alteração de ordens enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão tratadas pelo sistema de ordens da **CORRETORA CSHG** para emitir o cancelamento da ordem original e a emissão de uma nova ordem. Deve ser considerada alterada somente quando a mensagem de aceite da nova ordem for informada pelo sistema.

6.3. Confirmação de execução de ordens

Em tempo hábil, para permitir o adequado controle das ordens pelo cliente, a **CORRETORA CSHG** confirmará verbalmente a estes clientes a execução das suas ordens de operações e as condições em que estas foram executadas, podendo a **CORRETORA CSHG**, a seu exclusivo critério, fazê-lo por escrito, seja através de fac-símile, de e-mail ou de outro meio pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

Nos casos de operações no segmento BOVESPA, o cliente, ou o seu representante, ou o seu custodiante, receberá no endereço informado em sua Ficha Cadastral e cadastrado junto à BM&FBOVESPA e à CBLIC o "Aviso de Negociação de Ações - ANA", que demonstra os negócios realizados, e a "Posição em Custódia", contendo a posição de valores mobiliários em custódia, sendo o primeiro encaminhado pela BM&FBOVESPA e a segunda pela CBLIC.

Nos casos de operações no segmento BM&F, o cliente receberá no endereço constante de sua ficha cadastral, o "Extrato de Negociações", emitido mensalmente pela BM&FBOVESPA e enviado diretamente pela mesma, que demonstra os negócios realizados e a posição em aberto em nome do cliente.

6.4. Repasse de ordens

A ordem transmitida pelo cliente à **CORRETORA CSHG** poderá ser executada por outra instituição

Requests to cancel orders sent by DMA will be transmitted directly for electronic trading and will be considered cancelled only upon acceptance of cancellation in the system.

Requests to change orders sent by DMA will be handled by the order systems of **BROKER CSHG** to cancel the original order and issue a new one. The order will be considered to have been changed only when the system indicates that the new order has been accepted.

6.3. Confirmation of Execution of Orders

In due time, so that the client can properly monitor its orders, **BROKER CSHG** will verbally notify these clients that their orders have been executed and under what terms, and **BROKER CSHG** may at its sole discretion do so in writing, or by fax, e-mail or any other means allowing receipts to be issued to confirm the issuance and receipt of the message.

In the event of transactions on the BOVESPA segment, the client or its representative or custodian will receive at the address informed on the client identification form and on file with BM&FBOVESPA and CBLIC the "Notice of Stock Trading," stating the transactions carried out, the "Custody Position" report showing the position of the various securities in custody, the first is forwarded by BM&FBOVESPA and the second by CBLIC.

In the case of transactions on the BM&F segment, the client will receive at the address informed on the client identification form, a "Statement of Trades," issued monthly by BM&FBOVESPA and sent directly to clients, which demonstrated the trades carried out and the outstanding positions in the client's name.

6.4. Give-Up of Orders

Orders transmitted by the client to **BROKER CSHG** may be executed by another institution with which

com a qual a **CORRETORA CSHG** mantenha contrato de repasse de operações.

7. Distribuição / Prioridade de negócios

Distribuição é o ato pelo qual a **CORRETORA CSHG** atribuirá a seus clientes, no todo ou em parte, as operações por ela realizadas nos diversos mercados.

A **CORRETORA CSHG** orientará a distribuição dos negócios realizados na BM&FBOVESPA por tipo de mercado, por valor mobiliário/contrato e por lote padrão/fracionário.

Na distribuição dos negócios realizados para o atendimento das ordens recebidas, serão obedecidos os seguintes critérios:

(a) Em caso de concorrência de ordens, a prioridade para a execução será determinada pelo critério cronológico;

(b) Somente as ordens que sejam passíveis de execução, no momento da efetivação de um negócio, concorrerão em sua distribuição;

(c) As ordens de pessoas não vinculadas a **CORRETORA CSHG** terão prioridade em relação às ordens das pessoas a ela vinculadas e a reversão das operações lançadas na conta erro;

(d) As ordens enviadas através de conexão automatizada não concorrem, quando da distribuição dos negócios, com os demais negócios executados pela **CORRETORA CSHG**;

(e) A **CORRETORA CSHG** não estabelecerá diferenciação no cumprimento de ordens entre os clientes que nela operam, ressalvado o disposto nos itens (c) e (d) acima;

(f) Quando as ordens de um mesmo tipo concorrerem entre si, a distribuição dos negócios realizados será dividida igualmente entre os clientes, exceto a ordem monitorada, em que o cliente pode interferir, via telefone, no momento de seu fechamento;

(g) Quando ordens de tipos diferentes concorrerem entre si, a ordem administrada terá prioridade na distribuição dos negócios, exceto quando se tratar de ordens monitoradas, de financiamento e casadas, pois estes negócios foram realizados exclusivamente

BROKER CSHG has a give-up agreement.

7. Distribution / Priority of Trades

Distribution is the act whereby **BROKER CSHG** allocates to its clients all or part of the transactions carried out on the various markets.

BROKER CSHG will guide the distribution of transactions carried out on BM&FBOVESPA by type of market, by security/contract, and by standard lot/fractional.

In the distribution of trades to fill the orders received, the following criteria will be observed:

(a) If two orders compete with each other, priority in execution will be determined chronologically;

(b) Only orders able to be executed when a trade is made will be eligible for distribution;

(c) Orders from persons not related to **BROKER CSHG** will have priority over the orders of related persons and reversion of the transactions launched in the error account;

(d) Orders sent through an automated connection system do not compete with the other trades carried out by **BROKER CSHG**;

(e) **BROKER CSHG** will not establish any differentiation in the fulfillment of orders between its clients, notwithstanding the provisions in parts (c) and (d) above;

(f) When orders of the same type compete with each other, the distribution of the trades will be made equally among clients, except for monitored orders, for which client can interfere by telephone at the time of closing;

(g) When orders of different types compete with each other, the managed order will take priority in the distribution of trades, except in the case of monitored orders, tie-ins, and loans, since these transactions

para atendê-las;

(h) A alteração de uma ordem recebida será considerada uma nova ordem;

(i) Uma ordem limitada ou "stop" passará a ser tratada como uma ordem a mercado quando for passível de execução.

As ordens recebidas pela **CORRETORA CSHG** em virtude de repasse de operação efetuada por outros participantes dos mercados autorizados a funcionar pela BM&FBOVESPA deverão observar as regras de distribuição estabelecidas acima. Analogamente, as ordens repassadas pela **CORRETORA CSHG** para outros participantes dos mercados autorizados a funcionar pela BM&FBOVESPA deverão observar as regras de distribuição estabelecidas pelo participante de destino.

Os negócios executados pela **CORRETORA CSHG**, em atendimento às ordens dos clientes, nos mercados autorizados a funcionar pela BM&FBOVESPA serão realizados, registrados e especificados nos horários estabelecidos pela BM&FBOVESPA.

8. Regras quanto à liquidação das operações

A **CORRETORA CSHG** manterá, em nome do cliente, conta corrente não movimentável por cheque, destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em nome do cliente.

O cliente obriga-se a pagar, com recursos próprios, à **CORRETORA CSHG**, pelos meios que forem colocados à sua disposição, os débitos decorrentes da execução de ordens de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas a estas operações.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente à **CORRETORA CSHG**, via bancos, somente serão considerados liberados e disponíveis após a confirmação, por parte da **CORRETORA CSHG**, de sua efetiva disponibilidade.

Caso existam débitos pendentes em nome do cliente, a **CORRETORA CSHG** está autorizada a liquidar, em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e valores mobiliários, adquiridos

were carried out exclusively for them;

(h) A change in an order received will be considered a new order;

(i) A limited or stop order will be dealt with as a market order when it can be executed.

Orders received by **BROKER CSHG** as a give-up transaction by other market participants authorized to operate by BM&FBOVESPA must observe the rules of distribution established above. By analogy, orders passed on by **BROKER CSHG** to other market participants authorized to operate by BM&FBOVESPA must observe the distribution rules established by the participant of destination.

The trades executed by **BROKER CSHG**, in fulfillment of client orders, on markets authorized to operate by BM&FBOVESPA will be made, registered, and specified at the times established by BM&FBOVESPA.

8. Rules for Settlement of Transactions

BROKER CSHG will maintain, on behalf of the client, a current account (not operable with checks) opened for the purpose of registering its trades and the debits and credits made in the client's name.

The client undertakes to pay, with its own funds, **BROKER CSHG**, using the means available to it, the debts resulting from the execution of orders executed by its order and for its account as well as the expenses related to such transactions.

Financial assets sent by the client to **BROKER CSHG**, via banks, will be considered cleared and available after confirmation by **BROKER CSHG** of their effective availability.

If there are any pending debts in the client's name, then **BROKER CSHG** is authorized to settle, on a stock exchange or clearing house, the contracts, rights, and securities acquired by order and on for the

por conta e ordem do cliente, bem como a executar bens, direitos e valores mobiliários dados em garantia de operações do cliente ou que estejam em poder da **CORRETORA CSHG**, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes do cliente junto à **CORRETORA CSHG**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9. Custódia de valores mobiliários no segmento BOVESPA

O cliente, para utilizar os serviços de liquidação e custódia da CORRETORA CSHG no segmento BOVESPA, deverá aderir aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Fungível de Ativos da CBLC, firmado pela CORRETORA CSHG, outorgando à CBLC poderes para, na qualidade de proprietário fiduciário, transferir para seu nome, nas companhias emitentes, os ativos de sua propriedade.

Os serviços objeto do mencionado contrato compreendem a guarda de ativos e valores mobiliários, a atualização e o recebimento de dividendos, bonificações, juros e rendimentos, o exercício de direitos em geral e outras atividades relacionadas com os Serviços de Custódia de Ativos e Títulos e Valores Mobiliários.

O ingresso de recursos oriundos de direitos relacionados aos valores mobiliários depositados na custódia serão creditados na conta do cliente junto à **CORRETORA CSHG**, e os ativos e valores mobiliários recebidos serão depositados na conta de custódia do cliente junto à CBLC.

O exercício de direito de subscrição de ativos e valores mobiliários somente será realizado pela **CORRETORA CSHG** mediante autorização do cliente, que efetuará o envio do numerário correspondente.

O cliente receberá no endereço informado em sua Ficha Cadastral e cadastrado junto à CBLC os extratos mensais, emitidos pela CBLC, contendo a relação dos ativos depositados e demais movimentações ocorridas em seu nome.

A conta de custódia, aberta pela CORRETORA

account of the client, and to execute assets, rights, and securities pledged in transactions of the client or that are in the possession of **BROKER CSHG**, and the proceeds from the sale will be used to pay the client's outstanding debts to **BROKER CSHG**, regardless of judicial or extrajudicial notice.

9. Custody of Securities in the Bovespa Segment

Before starting to use BROKER CSHG custody and settlement services in the Bovespa segment, the client accedes to the Agreement for the Provision of Services for the Fungible Custody of Assets of Brazilian Clearing House (CBLC), entered into by BROKER CSHG, granting CBLC powers, as fiduciary owner, to transfer to its name the assets it holds in the issuing companies.

The services provided under such agreement include safekeeping of assets and securities, updating and receipt of dividends, bonuses, interest, and yields, exercising rights in general, and other activities related to the Securities Custody Services.

The inflow of funds arising from the rights related to the securities deposited in custody will be credited to the client's account with **BROKER CSHG**, and the assets and securities received will be deposited in the client's custody account with the CBLC.

Subscription rights will only be exercised by **BROKER CSHG** with authorization from the client, which will pay the corresponding price.

The client will receive at the address on the client identification form and on file at the CBLC monthly statements, issued by the CBLC, listing the assets deposited and other transactions carried out on its behalf.

The custody account opened by BROKER CSHG

CSHG junto à CBLC, será movimentada exclusivamente pela própria CORRETORA CSHG.

10. Atuação de pessoas vinculadas da CORRETORA CSHG nas operações

A **CORRETORA CSHG**, na intermediação das operações com valores mobiliários, assumirá junto aos seus clientes os princípios de transparência e de igualdade de oportunidades para todos aqueles com ordens de negociação para os ativos por ela negociados.

São consideradas pessoas vinculadas a **CORRETORA CSHG** aquelas assim definidas na regulamentação em vigor.

As pessoas vinculadas à **CORRETORA CSHG** somente poderão negociar títulos e valores mobiliários por conta própria através da **CORRETORA CSHG**, observado ainda o disposto nas políticas internas da **CORRETORA CSHG**.

Quando as ordens de clientes não vinculados concorrerem com ordens de pessoas vinculadas a **CORRETORA CSHG**, as ordens de clientes não vinculados terão preferência na distribuição dos negócios.

A **CORRETORA CSHG** se empenhará em levar ao cliente o conhecimento necessário de transparência nos negócios executados de modo a evitar qualquer conflito de interesses ou desconhecimento das práticas na condução das ordens e execução dos negócios.

É vedado à **CORRETORA CSHG** atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto quando houver autorização por escrito do respectivo titular.

A **CORRETORA CSHG** não opera carteira própria, ressalvadas as hipóteses de (i) operações para fins de proteção (hedge) das atividades de formador de mercado de valores mobiliários ou (ii) operação com a finalidade de prover liquidez para clientes (conhecida como facilitation).

with CBLC will be operated exclusively by BROKER CSHG.

10. Involvement of Persons Related to BROKER CSHG in Transactions

BROKER CSHG, in intermediating securities transactions, will assume to its clients the principals of transparency and equality of opportunity for all those with trading orders for the assets it trades.

The phrase “persons related to” **BROKER CSHG** is defined in applicable regulations.

Persons related to **BROKER CSHG** may trade securities on their own account only through **BROKER CSHG**, subject to the internal policies of **BROKER CSHG**.

When the orders of unrelated clients compete with orders of persons related to **BROKER CSHG**, the orders of unrelated clients will take priority in the distribution of trades.

BROKER CSHG will strive to inform the client as necessary to maintain transparency in its business and to avoid any conflict of interest or lack of familiarity with practices in executing orders and trades.

BROKER CSHG will not act as counterparty, directly or indirectly, in trades with portfolios it administers, unless there is written authorization from the respective owners.

BROKER CSHG does not engage in proprietary trading, except for (i) transactions for hedging market maker activities or (ii) transactions intended to provide liquidity to clients (known as facilitation).

11. Conflito de interesses

A **CORRETORA CSHG** envidará melhores esforços para identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir (i) entre, de um lado, a **CORRETORA CSHG** e/ou pessoas a ela vinculadas e, de outro, seus clientes, ou (ii) entre seus clientes. A **CORRETORA CSHG** observará os princípios previstos nestas Regras e Parâmetros de Atuação a fim de permitir que, diante de uma situação de conflito de interesses, a **CORRETORA CSHG** possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência. A **CORRETORA CSHG** deverá informar a seus clientes que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação, pelos meios usuais de comunicação com seus clientes.

É considerada situação de conflito de interesses a concorrência de ordens de diversos clientes. Nesses casos, sem prejuízo do disposto no Item 7 acima, a **CORRETORA CSHG** poderá abrir uma única ordem administrada concorrente (conhecida como “admincon”).

Não é considerada situação de conflito de interesses a existência de ordem de compra por um cliente e simultânea ordem de venda do mesmo ativo por outro cliente da **CORRETORA CSHG**.

12. Controle de Risco

A **CORRETORA CSHG** possui metodologia interna de controle de risco, que define limites operacionais para os clientes, de acordo com seus perfis. Os limites são atribuídos por área independente dentro do grupo Credit Suisse, sendo que as posições dos clientes e os riscos são monitorados “pré-trading” (antes da execução da ordem) e “intra-day” (ao longo do dia).

13. Especificação dos negócios no segmento BM&F

A especificação dos negócios executados pela **CORRETORA CSHG** nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, em atendimento às ordens de clientes, será realizada nos seguintes horários:

a) operação realizada até às 11:30:59 horas:

11. Conflict of Interests

BROKER CSHG will use its best efforts to identify any conflicts of interest that may arise (i) between, on the one side, **BROKER CSHG** and/or related persons, and on the other side its clients, or (ii) among its clients. **BROKER CSHG** will observe the principles set forth in these TRADING RULES AND PARAMETERS to allow that, faced with a situation of a conflict of interest, **BROKER CSHG** could carry out the transaction on the client's behalf, with independence. **BROKER CSHG** must inform its clients that it is acting in conflict of interests and the source of such conflict, before making a transaction, using the usual means of communication with its clients.

A conflict of interest is a situation that arises when different clients place orders at the same time. In these cases, notwithstanding section 7 above, **BROKER CSHG** may open only one competing managed order (known as “admincon”).

It is not considered a conflict of interest to have a buy order from a client and a simultaneous sell order for the same asset by another client of **BROKER CSHG**.

12. Risk Control

BROKER CSHG has an internal risk control methodology that sets operating limits for clients, according to their profiles. The limits are attributed by an independent department of the Credit Suisse group, and the positions of the clients and risks are monitored during pre-trading and intraday trading.

13. Specification of Business in the BM&F Segment

Specification of the trades executed by **BROKER CSHG** in the markets administered by BM&FBOVESPA, to carry out client orders, will be done at the following times:

a) trade executed by 11:30:59 hours specify by

especificar até 12:30:00 horas;

b) operação realizada de 11:31:00 horas a 13:00:59 horas: especificar até 14:00:00 horas;

c) operação realizada de 13:01:00 horas a 15:30:59 horas: especificar até 16:30:00 horas;

d) operação realizada de 15:31:00 horas a 17:00:59 horas: especificar até 18:00:00 horas; e

e) após 17:01:00 horas: especificar até 19:30:00 horas.

As operações decorrentes de ordens emitidas por PLD, por participante de liquidação especial, por investidores institucionais, por investidores estrangeiros (Resolução no. 2.689), por pessoas jurídicas financeiras e por administradores de carteiras ou de fundos de investimento poderão ser especificadas para o cliente final até às 19:30:00 horas do próprio dia da execução.

O disposto no parágrafo acima não abrange ordens de carteira própria de instituições participantes da BM&FBOVESPA da categoria de corretora de mercadorias, bem como das entidades abertas e fechadas de previdência complementar, que deverão ser especificadas de acordo com os horários indicados nas letras “a” a “e” deste item.

14. Taxa de Corretagem

A taxa de corretagem será negociada com o cliente quando da contratação dos serviços da **CORRETORA CSHG**, podendo, de comum acordo entre o cliente e a **CORRETORA CSHG**, ser repactuada.

15. Atualização das Regras e Parâmetros de Atuação

Os termos destas Regras e Parâmetros de Atuação poderão ser alterados a qualquer momento pela **CORRETORA CSHG**. Todas as alterações serão formal e imediatamente comunicadas aos clientes, sendo também divulgadas no site da **CORRETORA CSHG**, ficando o cliente sempre vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação em vigor.

16. Vigência

Estas Regras e Parâmetros de Atuação da **CORRETORA CSHG** descritas neste documento entram em vigor em 20 de setembro de 2012.

12:30:00 hours;

b) trade executed from 11:31:00 hours to 13:00:59 hours: specify by 14:00:00 hours;

c) trade executed from 13:01:00 hours to 15:30:59 hours: specify by 16:30:00 hours;

d) trade executed from 15:31:00 hours to 17:00:59 hours: specify by 18:00:00 hours; and

e) after 17:01:00 hours: specify by 19:30:00 hours.

Transactions resulting from orders issued by a PLD, by special settlement members, by institutional investors, by foreign investors (Resolution No. 2,689), by financial legal entities and by portfolio or investment fund managers may be specified to the end client by 19:30:00 hours on the same day as execution.

The provision of the paragraph above does not cover orders for the proprietary portfolio of institutions registered with the BM&FBOVESPA in the category of commodities broker and open- and closed-end pension management companies, which should be specified at the times indicated under letters “a” to “e” of this section.

14. Brokerage Fee

The brokerage fee will be negotiated with the client upon engagement of the services of **BROKER CSHG** and may be renegotiated, by mutual agreement between the client and **BROKER CSHG**.

15. Updates of Trading Rules and Parameters

The terms of these Trading Rules and Parameters may be changed at any time by **BROKER CSHG**. All amendments will be formally and immediately reported to the clients and appear on the Web site of **BROKER CSHG**, and the client will always be bound by the Trading Rules and Parameters in effect.

16. Term

These Trading Rules and Parameters of **BROKER CSHG** will take effect on September 20, 2012